

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA QUINZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE

-----Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, Presidente **JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS** Vice-Presidente **ANDREIA PARENTE COELHO**, **ODETE MARIA DE MATOS PAIVA**, **JOÃO PAULO DE LOUREIRO REBELO**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **VITOR MANUEL DE MATOS DUARTE**, **ANTÓNIO GUILHERME DE JESUS PAIS DE ALMEIDA** e **ROSA FILOMENA BRÁS LOPES MONTEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

SUBSTITUIÇÕES – Os Senhores Vereadores José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro, Adelino Pereira do Aido e o Senhor Vereador José Hélder do Amaral, solicitaram, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais, Adelino Fernando de Almeida Costa. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Não se registaram intervenções.-----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

01 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 30-12-14, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, a mesma foi aprovada por maioria com as abstenções da Senhora Vereadora Andreia Parente Coelho e do Senhor Vereador Vitor Manuel de Matos Duarte, por não terem estado presentes na reunião anterior e, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

02 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Estado Central Salda Dívida à VISEUNOVO SRU”-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer aos senhores vereadores do cumprimento das obrigações do Estado Central, relativo ao pagamento do valor em dívida à Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU) VISEU NOVO, pelos exercícios dos anos de 2012 e 2013.-----

-----No final do ano de 2014, na sequência de uma autorização do Ministério das Finanças, o IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana procedeu à transferência de 210 mil euros, montante que salda a dívida em causa e que o Município de Viseu vinha a reclamar.-

-----Esteve bem o Governo e, em particular, os titulares das pastas das Finanças e do Tesouro, em assegurar a regularização desta dívida, repondo a normalidade na gestão da SRU e criando melhores condições para o desempenho das suas atribuições no futuro.-----

-----Esta decisão releva uma atitude positiva e promissora para o sucesso das negociações que decorrem com os Ministérios do Ambiente e Ordenamento do Território e das Finanças em torno do futuro da Sociedade e do seu projeto.-----

-----2) “Concurso para projetos culturais em Viseu recebe 84 candidaturas”-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foram rececionadas 84 candidaturas no 1.º concurso municipal de Viseu para apoio a projetos de cultura e criatividade, que encerrou no passado dia 5 de Janeiro.-----

-----O financiamento solicitado nas candidaturas ascende a 2,5 milhões de Euros, sextuplicando o orçamento disponibilizado, no montante 400 mil euros, para o ano de 2015.-----

-----A procura superou as expectativas e é um sinal da forte vitalidade do setor cultural de Viseu e da atratividade do concelho para eventos e produções artísticas. Estes números provam também que a opção por um concurso público fazia sentido porque assegura igualdade de acesso para todos os agentes culturais.”-----

-----A área de intervenção cultural com maior número de candidaturas é a música com 25 candidaturas. 58 destes projetos candidatam-se para o nível máximo de financiamento municipal, até 90 por cento do seu investimento global e num limite máximo de 125 mil euros.-----

-----A comissão de seleção presidida pela Senhora Vereadora da Cultura, constituída para analisar o mérito das candidaturas terá agora 30 dias para elaborar a proposta de decisão dos apoios a conceder, entre projetos culturais consolidados e projetos emergentes.-----

-----3) “3500 aderiram à fatura eletrónica nas Águas de Viseu”-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que 3556 clientes das Águas de Viseu aderiram ao serviço de fatura eletrónica no ano de 2014, substituindo a fatura em papel por uma fatura digital.-----

-----A adesão teve um impulso significativo entre junho e novembro, no âmbito da campanha de telemarketing realizada pelo centro de contacto das Águas de Viseu. Praticamente 2000 clientes aderiram ao serviço por esta via, enquanto 1100 realizaram a sua subscrição via Web, no site do Município de Viseu. As demais adesões realizaram-se ao balcão dos serviços.-----

-----Nesta altura, praticamente 10 por cento dos clientes domésticos estão abrangidos pelo serviço. A fatura eletrónica permite simplificar e facilitar o acesso à informação do cliente, estando associado a um serviço gratuito de alerta por SMS em caso de atraso no pagamento.-----

-----4) “Wireless do Centro Histórico de Viseu tem acesso livre”-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o serviço “Viseu Smart Wi-fi” tem desde esta semana acesso livre e simplificado, dispensando registo e login para os utilizadores.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Integrada no plano de ação VISEU VIVA, esta medida de simplificação visa garantir ligação gratuita à internet sem fios, promovendo acessibilidade à web no espaço público do Centro Histórico e da nova Área de Reabilitação Urbana (ARU). Esta melhoria visa aumentar a satisfação na utilização do serviço e reforçar a atratividade do Centro Histórico para munícipes, visitantes e turistas.-----

-----Para obter a ligação à rede “Viseu Smart Wi-fi” basta agora ligar o wireless do telefone, tablet ou computador pessoal e aceitar as condições de acesso. O limite horário de utilização é de 6 horas por dia.-----

-----5) “Orçamento Participativo”:-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que ontem à noite tivemos um momento especial na história da nossa democracia local. O 1º Orçamento Participativo de Viseu chegou a um dos momentos mais aguardados: a revelação do projeto vencedor. Disse “um dos momentos mais aguardados” porque haverá um outro no curto prazo: o da execução desse projeto no respeito pela decisão dos cidadãos nas urnas.-----

-----O projeto vencedor foi o “36 –Recuperação dos telhados, portas e janelas das casas habitadas”, no Bairro Municipal de Viseu, com um Orçamento estimado de 75.000€.-----

-----As 72 boas ideias que recebemos, os 51 projetos que foram submetidos a votação e os 3271 votos são sementes para uma democracia melhor, em Viseu.-----

-----Desta experiência pioneira no concelho e na região fazemos uma aprendizagem de todos. O 2º Orçamento Participativo está já a ser preparado, com o dobro da verba.-----

-----Na próxima edição alargar-se-á esta experiência às 24 freguesias que não foram abrangidas na 1ª edição, levando às freguesias periurbanas e rurais o repto da participação.-----

-----Ainda em Março, mês do lançamento do 2º Orçamento Participativo, entrará em execução o projeto vencedor. A Viseu Novo e a Habisolvis ficarão responsáveis pela execução da obra.-----

-----Informou ainda, que deu orientações para que a execução do projeto respeite os termos e os pressupostos do projeto vencedor, no limite do Orçamento disponível.-----

-----A opção de seleção das habitações será feita tendo por base a idade dos moradores. -

-----Os moradores mais idosos em casas mais degradadas serão privilegiados. São os que têm esperado mais por esse dia.-----

-----6) “Apresentação do portal de serviços Viseu NET”:-----

-----O Senhor Presidente convidou os senhores vereadores para, no final da reunião, assistirem ao momento de apresentação e arranque do portal de serviços Viseu Net, que realizará, pelas 12h.-----

-----Transmitiu ainda que hoje cumprimos mais um compromisso assumido com os viseenses e tornamos mais fácil a relação dos munícipes com a Autarquia. Passará finalmente a ser possível aos munícipes de Viseu relacionarem-se com a Câmara, efetuando os seus pedidos, sem terem de se deslocar ao atendimento.-----

-----Amanhã já estarão disponíveis os primeiros 15 serviços, que a cada duas semanas serão reforçados, sendo compromisso assumido por todos os envolvidos que durante o ano de 2015, todos os 177 pedidos possíveis de serem submetidos no atendimento, incluindo os da área do urbanismo, estarão disponíveis no nosso site.-----

-----7) “Envio de Moção do Grupo Parlamentar do PS da Assembleia Municipal de Tondela”:-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que recebeu uma Moção apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS da Assembleia Municipal de Tondela, relativa à

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

falta de respostas às questões colocadas ao Secretário Executivo da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão.-----

-----VOTO DE PESAR -----

03 - 01.03.01 - “Charlie Hebdo”-----

-----O Senhor Presidente apresentou, uma proposta de aprovação de um voto de pesar e consternação pelos acontecimentos de Paris, exprimindo a solidariedade do Município de Viseu para com os familiares das vítimas, os trabalhadores do Charlie Hebdo e todos os jornalistas, contra a violência, o terrorismo e a favor da liberdade, da democracia e da tolerância, solidarizando-se com o povo francês e muito especialmente com a comunidade portuguesa naquele país, em defesa de uma cultura de fraternidade, em que qualquer homem e mulher são livres e iguais perante a Lei.-----

-----Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----APOIOS -----

04 - 01.04.01 - Formas de Apoio (Bens e Serviços, Excluindo as Transferências Financeiras) a Entidades e Organismos Legalmente Existentes e Atividades de Interesse Municipal – Atividades Culturais das Freguesias-----

-----Após análise da informação da Divisão de Promoção, Desenvolvimento e Comunicação – DPDC n.º 1/52, INT-CMV/2015/146, de 06-01-15 (EDOC/2015/999), e de forma a permitir o tratamento célere e eficaz dos processos relativos aos pedidos de apoio (bens e serviços, excluindo as transferências financeiras) efetuados por entidades e organismos legalmente existentes ou respeitantes a atividades de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria em apreço, competência indelegável, conforme o previsto no nº 1, do artigo 34º, da citada Lei, o Executivo Municipal deliberou, em conformidade, aprovar, relativamente às formas de apoio, para 2015, no âmbito da seguinte rubrica: -----

-----Atividades Culturais das Freguesias: 105.000,00 euros; -----

-----Mais deliberou, tendo em vista a regularização de procedimentos, sujeitar os interessados à formulação do pedido, por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Viseu, expondo, claramente, o objeto do mesmo, assegurar a identificação do Município como entidade que apoia localmente e confirmar a realização da ação, nos termos da informação supra referida. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

05 - 01.04.02 - Formas de Apoio (Bens e Serviços, Excluindo as Transferências Financeiras) a Entidades e Organismos Legalmente Existentes e Atividades de Interesse Municipal – Realização de Eventos-----

-----Após análise da informação da Divisão de Promoção, Desenvolvimento e Comunicação – DPDC n.º 3/52, INT-CMV/2015/148, de 06-01-15 (EDOC/2015/1000), e de forma a permitir o tratamento célere e eficaz dos processos relativos aos pedidos de apoio (bens e serviços, excluindo as transferências financeiras) efetuados por entidades e organismos legalmente existentes ou respeitantes a atividades de interesse municipal, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria em apreço, competência indelegável, conforme o previsto no nº 1, do artigo 34º, da citada Lei, o Executivo Municipal deliberou, em conformidade, aprovar,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

relativamente às formas de apoio, para 2015, no âmbito da seguinte rubrica: -----

-----Realização de Eventos: 150.000,00 euros; -----

-----Mais deliberou, tendo em vista a regularização de procedimentos, sujeitar os interessados à formulação do pedido, por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Viseu, expondo, claramente, o objeto do mesmo, assegurar a identificação do Município como entidade que apoia localmente e confirmar a realização da ação, nos termos da informação supra referida. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

06 - 01.04.03 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º 5 e alínea a) do n.º 7 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----ASSOPS – Associação de Passos de Silgueiros, pela ocupação do espaço no Pavilhão Multiusos para a realização de um evento solidário na noite de 19 de dezembro – EDOC/2014/80721; -----

-----Pedro Pinto, relativas à utilização da sala polivalente da Biblioteca Municipal Dom Miguel da Silva, para apresentação do livro intitulado “De mim para mim”, de Carolina Tendon, no dia 07 de fevereiro – EDOC/2014/68848. -----

-----SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E PISCINAS DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU-----

07 - 01.05.01 - Indicação do Representante dos SMAS na vistoria ad perpetuum rei memoriam das parcelas necessárias à execução da empreitada do “ Emissário de São Salvador até à ETAR de Viseu Sul”, inseridas no pedido de Declaração de Utilidade Pública-----

-----Tendo em conta o conteúdo do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.000208/2015, de 06-01-2015, com a distribuição n.º EDOC/2014/1689, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/13588 a Câmara tomou conhecimento da decisão do Conselho de Administração, em 22-12-2014, da indicação do representante dos SMAS na vistoria ad perpetuum rei memoriam, respeitante às parcelas necessárias à execução da empreitada supra, o trabalhador Pedro Miguel Rodrigues Lopes e, como suplente, o fiscal Aires Manuel Almeida Lopes. -----

08 - 01.05.02 - Indicação do Representante dos SMAS na vistoria ad perpetuum rei memoriam das parcelas necessárias à execução da empreitada “Emissário de Teivas até à ETAR de Viseu Sul” Inseridas no pedido de Declaração de Utilidade Pública-----

-----Tendo em conta o conteúdo do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.00207/2015, de 06-01-2015, com a distribuição n.º EDOC/2014/13585, a Câmara tomou conhecimento da decisão do Conselho de Administração, em 22-12-2014, da indicação do representante dos SMAS na vistoria ad perpetuum rei memoriam, respeitante às parcelas necessárias à execução da empreitada supra, o trabalhador Pedro Miguel Rodrigues Lopes e, como suplente, o fiscal Aires Manuel Almeida Lopes. -----

-----PROTOSCOLOS-----

09 - 01.06.01 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Rio de Loba/ Saneamento Básico na Quinta do Marmeleiro -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2015/185, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Protocolo de Delegação de Competências, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Rio de Loba, até 10 de março de 2015.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 - 01.06.02 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Ranhados/ Requalificação do Muro das Lages em Ranhados -----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Ranhados, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Ranhados, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2015/2406). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

11 - 01.07.01 – Pagamento de Projeto para a Construção da Casa Mortuária em Moure de Carvalho - Abraveses-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2014/58212, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Abraveses, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 2.000,00 euros, para o Pagamento do Projeto referente à obra identificada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**ARRENDAMENTOS – REDE ESCOLAR MUNICIPAL – ANO LETIVO 2014/2015**-----

12 - 01.08.01 - Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2014/47891, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Orfeão de Viseu, referente ao fornecimento de energia elétrica e água e tendo em vista o funcionamento da Rede Escolar Municipal para o Ano Letivo 2014/2015. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se por reproduzida a minuta do protocolo em questão. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU, S.A.-----

13 - 01.09.01 - Realojamento Provisório do Inquilino Comercial na Rua Escura 5-7-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação/proposta n.º 341/SRU/2014 da Viseu Novo, S.R.U. – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/19545, deliberou em conformidade com a mesma, aprovar a minuta do contrato misto, a celebrar entre o Município de Viseu, António Carvalho Cardoso, Viseu Novo, S.R.U. e a Associação Nacional de Freguesias, que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ACORDO 274 – PROHABITA – CONTRATO-PROGRAMA SRU-----

14 - 01.10.01 - Edifício sito à Rua Direita, n.º 285 -----
 -----Em face do proposto no histórico da distribuição n.º AROP_Entrada/2011/23354, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um reforço financeiro à adenda ao contrato-programa oportunamente celebrado entre o Município e a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, referente à elaboração do projeto de execução do edifício situado no Centro Histórico, nomeadamente, Rua Direita n.º 285.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

15 - 01.11.01 - Edifício na Rua Serpa Pinto n.º 58, União das Freguesias de Viseu-----
 -----Em face do proposto na informação n.º 363.SRU/2014, de 26-12-2014, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/80982, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58.º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, na venda do edifício situado na Rua Serpa Pinto n.º 58, (União das Freguesias de Viseu), na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 47, pertencente a Amadeu Vinhal Gonçalves Alvarenga. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----IMÓVEL SITO NA RUA SENHORA DO POSTIGO-----

16 - 01.12.01 - Tendo em conta as informações prestadas na distribuição n.º EDOC/2015/521 e documentos a ele anexos, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, no seguimento das deliberações tomadas nas Reuniões de Câmara de 16-02-93 e 04-10-93 e ao abrigo da subalínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, autorizar a realização dos atos notariais necessários, com vista à reposição da situação registral do prédio, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 432, sito na Rua Senhora do Postigo.-----

-----EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ABRAVESES-----

17 - 01.13.01 - Autorização de Justificação Notarial-----
 -----Tendo em conta as informações prestadas na distribuição n.º EDOC/2014/73353 e documentos a ele anexos, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ao abrigo da subalínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, autorizar a apresentação de um processo de justificação notarial, referente a um prédio urbano, com a área de 2.490,00m², sito na Rua dos Pauliteiros, Abraveses, freguesia de Abraveses, onde foi implementado Edifício do Jardim de Infância de Abraveses, encontrando-se em funcionamento até aos dias de hoje. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**ESCOLA DO 1.º CEB E JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTIAGO**-----

18 - 01.14.01 - Autorização de Justificação Notarial-----

-----Tendo em conta as informações prestadas na distribuição n.º EDOC/2014/74103 e documentos a ele anexos, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ao abrigo da subalínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, autorizar a apresentação de um processo de justificação notarial, referente a um prédio urbano, com a área de 1.933,00m², sito na Rua das Escolas, em Santiago, União das Freguesias de Viseu, onde foi implementada a Escola do 1.º CEB e Jardim de Infância de Santiago, encontrando-se em funcionamento até aos dias de hoje. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CENTRO ESCOLAR DE RIO DE LOBA**-----

19 - 01.15.01 - Autorização de Justificação Notarial-----

-----Tendo em conta as informações prestadas na distribuição n.º AROP_Interno/2009/962 e documentos a ele anexos, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ao abrigo da subalínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, autorizar a apresentação de um processo de justificação notarial, referente a um prédio urbano, com a área de 8.660,00m², sito na Av. Nossa Senhora de Fátima, em Rio de Loba, freguesia de Rio de Loba, onde foi implementado o Centro Escolar de Rio de Loba, encontrando-se em funcionamento até aos dias de hoje. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**REDUÇÃO DE TAXAS**-----

20 - 01.16.01 - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Viseu-----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2014/77834, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas n.º 1 artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas referentes à reinspeção do elevador com o processo n.º 18.23/000065. -----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS PROJETOS VISEU SOLIDÁRIO E VISEU EDUCA**-----

21 - 01.17.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2015/2087, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 09-01-2014 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Prestação de Serviços no Âmbito dos Projetos Viseu Solidário e Viseu Educa”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----A presente deliberação foi aprovada com os votos a favor, do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e do Senhor Vereador do CDS-PP e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Os Vereadores do Partido Socialista, apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----"Os vereadores do Partido Socialista votam contra esta proposta, como temos votado em situações semelhantes, pelo princípio de não aceitarmos este tipo de contratação que na nossa opinião apenas serve para substituição de verdadeiros postos de trabalho.-----

-----A Câmara Municipal, enquanto órgão descentralizado da administração central, tem por obrigação dar exemplo em matéria de dignificação da contratação laboral".-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ALUGUER DE TRÊS EQUIPAMENTOS TOMI-----

22 - 01.18.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2015/2339, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 12-01-2014 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para "Aluguer de Três Equipamentos TOMI", nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE 03-DOMA

-----ORFEÃO ARRANJOS EXTERIORES-----

23 - 03.01.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 183/2014MA, de 26-12-2014, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/81173 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, aprovar o Auto de Receção Provisória realizado em 01-12-2014, elaborado pelo Dono de Obra-Orfeão de Viseu.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS – EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM BETÃO BETUMINOSO-----

24 - 03.02.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 053/2014JB, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/19693 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de alteração de fundo ao nível do piso existente através de uma Empreitada Contínua, com uma área de cerca de 300 m2, no Largo do Cruzeiro, na Freguesia de S. João de Lourosa, com valor estimado de 3.750 euros mais IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA ANO 2013/2014-----

25 - 03.03.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 184/2014MA, de 30-12-2014, em anexo à distribuição n.º EDOC/2013/72773 e demais informações prestadas no

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de trabalhos de reparação de pavimento em calçada na Povoação de Chãos, na União de Freguesias de São Cipriano e Vil de Souto, com valor estimado de 750,00 euros.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

26 - 03.03.02 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 185/2014MA, de 30-12-2014, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/38882 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de execução de pavimento em vidro no passeio na Quinta de S. João da Carreira em Viseu, com valor estimado de 447,00 euros. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

27 - 03.03.03 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 05/2015MA, de 09-01-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/28854 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Reparação de caldeiras, lancis e pavimento em vidro motivados pelas raízes das árvores, na Av. Cidade de Aveiro, com valor estimado de 610,00 euros.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

28 - 03.03.04 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 04/2015MA, de 09-01-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2013/5913 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a execução de acessibilidade a passeadeiras na Rua Cândido dos Reis, Rua Paulo Emílio, Rua Conselheiro Sousa Macedo e Rua Conselheiro José Vitorino, com valor estimado de 2.425,50 euros.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE BODIOSA Á VELHA**-----

29 - 03.04.01 - Em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2014/73973 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a cedência de parcelas de terreno A e B para a integral execução da empreitada referenciada em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DO FONTELO – 2.º PROCEDIMENTO**-----

30 - 03.05.01 - Em face das informações das prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2014/72676 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar as minutas dos contratos adicionais ao contrato inicial da empreitada (que a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidas), referentes a trabalhos a mais e trabalhos de suprimento de erros e omissões, com prestação de caução sobre o valor de 4.500,00 euros e 5.118,20 euros, respetivamente.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico e jurídico do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA 04-DPGU

-----**LOTEAMENTOS**-----

31 - 04.01.01 - M.O. Almeida – Sociedade de Construções Unipessoal, Lda – Processo n.º 03/2011/03-----

-----A Câmara tomou conhecimento da informação n.º 1 do Chefe da Divisão de Infraestruturas e Fiscalização, de 06-01-2014, deliberando, em conformidade com a mesma, aprovar a alteração ao estudo de fachadas dos lotes 61 a 64 e dos lotes 67 a 72, face às condições expressas no ponto 5 da informação n.º 693/2014.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE**-----

32 - 04.02.01 - José Santos & Rocha Silva, Lda - Processo n.º 09/2011/15-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 795/2014, de 18-12-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 26-12-2014, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

33 - 04.02.02 - Maria das Dores Oliveira Nunes - Processo n.º 08/2010/24-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 580/2014, de 20-11-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

34 - 04.02.03 - José Figueiredo Loureiro - Processo n.º 09/2010/57-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 772/2013, de 11-12-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 26-12-2014, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**OUTRAS CONSTRUÇÕES**-----

35 - 04.03.01 - Phaarmpeças II, Unipessoal, Lda – Processo n.º 40-61/2014-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação do responsável do Departamento datada de 12-01-15, deliberou pela aprovação da proposta urbanística, com carácter indicativo, à escala 1/1000, devendo a sua implementação assegurar a salvaguarda das disposições legais aplicáveis decorrentes do RJUE e RJGT, respetivamente, Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, devendo em fase posterior ser clarificada a titularidade da parcela afeta ao arruamento, face aos termos do alvará n.º 63 de 27/06/1979, devendo os serviços promoverem as vistorias adequadas à definição do estado de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

segurança das edificações contíguas à área de intervenção, potenciando que os alinhamentos A-A, /A´A´, ou B-B, /B´B´, possam ser reajustados em função das condicionantes pré-existentes, salvaguardando-se a definição, em fase posterior, dos condicionalismos arquitetónicos do Hotel Durão, face à possibilidade de construção de um 4.º piso com eventual recuo pontual e redefinição dos planos de fachada.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

36 - 04.03.02 - Câmara Municipal de Viseu-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo em conta a informações do responsável do Departamento de 12-01-2015, deliberou pela aprovação das duas propostas urbanísticas para o terreno localizado a Norte da UOPG 3.5 e a Sul das instalações afetas ao Hospital de S. Teotónio de Viseu E.P.E. Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, em Abraveses (anteriormente denominado Hospital do Centro de Saúde Mental de Viseu), visando congregar em termos urbanísticos face à servidão do referido equipamento, as pretensões expressas recentemente em reunião conjunta entre a Paróquia de Abraveses, Junta de Freguesia e representante dos proprietários, a possibilidade de construção de uma nova Igreja, reserva para a construção de equipamentos assistenciais ou de apoio supletivo à comunidade, reconvertendo as soluções urbanísticas anteriormente consideradas sem prejuízo da consolidação do enfiamento visual subjacente à construção da Igreja e do respectivo ponto focal, nos precisos termos dos pontos n.º 18 e n.º 19 do artigo 5.º do Regulamento do PDM, salvaguardando-se o conhecimento e pronuncia dos titulares da referida parcela, bem como a comunicação da deliberação à Junta de Freguesia e Paróquia de Abraveses, após o que, e face às posições expressas, se procederá à obtenção do parecer da entidade Hospitalar.-----

-----Mais deliberou autorizar os serviços a promoverem o desenvolvimento da unidade de execução (cadastro e avaliação), discussão pública, e consequentes projetos de infraestruturas, com vista à implementação da perequação, integrando-se a presente decisão na execução do PDM, podendo em termos operativos recorrer-se à prestação de serviços, nos termos do CCP.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

37 - 04.03.03 - Duquebel – Fábrica de Pinceis e Tintas, Lda – Processo n.º 08/2010/90-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 685/2014, de 24-11-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 01-12-2014, deliberou, pela aprovação de alteração por adaptação referente ao pé – direito, considerando as normas constantes do ponto a) – a3 do artigo 90.º do Regulamento do PDM, face ao disposto no artigo 97.º do RJIGT, sem prejuízo de um parecer supletivo da CCDRC.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

38 - 04.03.04 - Maria Lurdes Almeida Figueiredo – Processo n.º 01/1993/197-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 813/2014, de 29-12-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 05-01-2015, deliberou, pelo despejo do prédio, face à utilização indevida, considerando o disposto no n.º 4 do artigo 92º e n.º 2 do artigo 109.º do RJUE, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público por força do não acatamento da decisão da notificação correspondente ao ofício SAI – CMV/2014/2293 – Processo n.º 01/1993/197/0, e tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

39 - 04.03.05 - Hipogest – Sociedade Imobiliária e de Turismo S.A. – Processo n.º 01/1994/809-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 742/2014, de 26-11-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 25-11-2013, deliberou, pela libertação da parte remanescente (10%) da garantia bancária, no valor de 1.719.210,50 \$ (um milhão, setecentos e dezanove mil, duzentos e dez escudos e cinquenta centavos), conforme Auto de Vistoria de 22-10-2014. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95 NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO E ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO**-----

40 - 04.04.01 - Armando João Monteiro Calado – Processo n.º 53/2014/56578-----
 -----De acordo com o proposto na informação do Chefe da Divisão de Infra-estruturas e Fiscalização n.º 2, de 08-01-15, a Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto e alterada pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, deliberou emitir parecer favorável, para registo do prédio rústico sito na freguesia de Mundão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3910, em compropriedade com duas quotas iguais, para efeitos de celebração de escritura de alienação. -----
 -----Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

41 - 04.04.02 - Armando João Monteiro Calado – Processo n.º 53/2014/75697-----
 -----De acordo com o proposto na informação do Chefe da Divisão de Infra-estruturas e Fiscalização n.º 3, de 08-01-15, a Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto e alterada pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, deliberou emitir parecer favorável, para registo do prédio rústico sito na freguesia de Mundão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3889-R, em compropriedade com duas quotas iguais, para efeitos de celebração de escritura de doação a Júlia Hermínia Paiva Sobral. -----
 -----Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico-jurídico do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, José Pais de Sousa. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Adelino Fernando de Almeida Costa, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Diretor de Departamento
